

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5359  
DE 08 DE MAIO DE 2018**

ALTERA O §1º DO ART.2º DA PORTARIA PRESI-DETRAN-RJ Nº 4620, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-12/006/194/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do Art. 2º da PORTARIA PRESI-DETRAN-RJ nº 4620, DE 11 DE JUNHO DE 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. [...]*

*§ 1º. As propostas de preços conterão, obrigatoriamente, indicação do nome, CNPJ, endereço, telefone, nome e assinatura da pessoa responsável pelo conteúdo da proposta, bem como sua validade. Também poderão ser aceitos, como referência de preços, valores contidos no site Banco de Preços, valores apresentados no Portal de Compras Governamentais, Pesquisas Publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, bem como contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços.”*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO JACOB**  
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ  
ID 5087219-2